

**LEI N° 428/02, de 10 de Dezembro de 2002.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal  
e Centro de Tradições Gaúchas  
“Cultivando a Tradição” e dá outras  
providências”.**

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o C.T.G. – Centro de Tradições Gaúchas “Cultivando a Tradição” de Chapadão do Sul, localizada na Rua Vinte nº 814 – Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o numero de inscrição no CGC 01236793/0001-05.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de Dezembro de 2002.

**Venturino Collet**  
Vice-Prefeito Municipal  
Em Exercício